



***Homologado em 13/9/2010, DODF nº 176 de 14/9/2010, pág. 14***  
***Portaria nº 169 de 15/9/2010, DODF nº 179 de 17/9/2010, pág. 10***

PARECER Nº 201/2010 - CEDF

Processo nº 410.003329/2008

Interessado: **Escola de Formação de Trabalhadores em Informática - EFTI**

- Credenciar, por delegação de competência, a Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, para oferta da educação a distância.
- Autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA, na modalidade a distância, equivalente ao ensino fundamental – sexto ao nono ano e ao ensino médio – primeira a terceira série.
- Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares.
- Aprovar o Projeto Pedagógico da educação a distância.

**I - HISTÓRICO** – A Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, situada no SHIN CA 2, Lote 21, Lago Norte, Brasília-DF, mantida pela Associação de Formação de Trabalhadores em Informática, com sede no mesmo endereço, protocolizou o presente processo, em 13 de outubro de 2008, solicitando credenciamento da instituição educacional para oferta de educação a distância e autorização para oferta de educação de jovens e adultos – EJA, na modalidade a distância, equivalente às seguintes etapas da educação básica: ensino fundamental – sexto ao nono ano e ensino médio (fl.1 e fls. 303 e 304).

A instituição educacional EFTI iniciou seu primeiro período letivo em 2 de fevereiro de 2004 e está credenciada, até 28 de novembro de 2010, para oferecer educação profissional técnica de nível médio. Com base nos atos legais expedidos pelos órgãos competentes e que estão acostados nos autos, apresenta o seguinte percurso:

√ **Ordem de Serviço 140/2004-SUBIP/SEDF**, de 25 de agosto de 2004: aprova o Regimento Escolar da Escola de Formação de Trabalhadores em Informática -EFTI (fls. 159);

√ **Ordem de Serviço 156/2005-SUBIP/SEDF**, de 18 de novembro de 2005: aprova o Regimento Escolar da EFTI (fls. 158);

√ **Portaria 380/2005-SEDF**, de 29 de novembro de 2005, com fulcro no Parecer 210/2005-CEDF: credencia, por cinco anos, a Escola de Formação de Trabalhadores em Informática -EFTI; autoriza o funcionamento para a educação profissional técnica de nível médio, área de informática, habilitações profissionais de Técnico em Programação de Computadores, Técnico em Rede de Computadores e Técnico em WEB Designer; aprova a Proposta Pedagógica; aprova os Planos de Curso de Técnico em Programação de Computadores, Técnico em Rede de Computadores e Técnico em WEB Designer e as respectivas matrizes curriculares (fls. 147 a 152 e fls. 154).



√ **Ordem de Serviço 42/2008-SUBIP/SEDF**, de 21 de julho de 2008: autoriza a suspensão temporária, pelo prazo de dois anos, a partir do ano letivo de 2006, das atividades dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, área de informática, habilitações profissionais de Técnico em Programação de Computadores, Técnico em Rede de Computadores e Técnico em WEB Designer; autoriza que o acervo escolar permaneça sob a guarda e responsabilidade da mantenedora (fls. 155).

Cumprе informar que a nomenclatura dos cursos técnicos está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Rede de Computadores – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação (fls. 321).

**II – ANÁLISE** – O processo, em consonância com o disposto nos artigos 72, 74, 89, 93, 98 e 104 da Resolução 1/2009 – CEDF, está instruído com os seguintes documentos:

I – **requerimento** dirigido ao Exmo Sr. Secretário de Estado de Educação (fl.1; fls. 303 e 304);

II – **Estatuto** da Associação de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, CNPJ/MF nº 03.079.807/0001-50, Inscrição estadual nº 07.435.734/001-20, que comprovam a existência legal da mantenedora (fls. 283 a 289);

III – **Balanco Patrimonial** e demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora emitidos por profissional da área (fls. 128 a 136);

IV – **Escritura Pública de Cessão de Direitos** à mantenedora, comprovando as condições legais de ocupação do imóvel (fls. 137 a 139);

V – cópia da **Carta de Habite-se** nº 073/2004 (fls. 103);

VI – **Alvará de Funcionamento nº 078/2005- RA XVIII** - Administração Regional do Lago Norte, emitido em nome da Associação de Formação de Trabalhadores em Informática, em 20 de julho de 2005, com prazo de validade indeterminado (fls. 102);

VII – cópias reduzidas da **planta baixa** (fls. 97 a 99);



VIII – **Laudo de Vistoria nº 137/08-SEDF** com parecer técnico-profissional favorável de engenheiro civil da Secretaria de Estado de Educação, relativo à adequação das instalações físicas para funcionamento das etapas da educação básica: ensinos fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos a distância e cursos técnicos de nível médio da educação profissional (fls. 106 e 107);

IX – **relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos** existentes (fls. 314 e 315);

X – **relação de profissionais habilitados**, incluindo o diretor escolar, contratados ou a serem contratados após credenciamento e antes do início das atividades. Às fls. 307 e 308 estão anexados documentos comprobatórios do bacharel em sistemas de informação e especialista em educação a distância (fls. 91 a 95; fls. 126 e 127; 156 e 157; fls. 310 e 311);

XI – **Proposta Pedagógica** com respectivas matrizes curriculares, em sua terceira versão, sem data e sem assinatura, elaborada nos termos do artigo 165 da Resolução 1/2009-CEDF (fls. 280 a 282; fls. 316 a 356);

XII – **Regimento Escolar**, em sua terceira versão, datado de 16 de abril de 2010, cuja minuta de Ordem de Serviço para sua aprovação encontra-se às fls. 297 (fls. 357 a 404);

XIII - **relatórios técnicos de visitas de inspeção escolar** realizadas, *in loco*, nos dias 2 de julho de 2009, 10 de novembro de 2009, 12 de abril de 2010 e 13 de maio de 2010, das quais resultaram a Diligência nº 1/2009, de 20 de novembro de 2009, que solicita à mantenedora o envio de documentos para completar a instrução dos autos, e a Diligência nº 332908-1/2010, que, entre outras exigências, solicita alterações nos documentos organizacionais (fls.142 e fls.302).

A inspeção prévia para credenciamento e autorização de oferta da educação de jovens e adultos a distância, conforme o disposto no artigo 104 da Resolução 1/2009-CEDF, contou com a participação de especialista em educação a distância. Em 10 de novembro de 2009,

*a especialista em EAD analisou o ambiente virtual apresentado pela instituição educacional e constatou que era necessário realizar ajustes para atender plenamente a modalidade de ensino de educação a distância. Em 16/11/2009, a instituição educacional disponibiliza o site, a senha e “login” de acesso para realizar nova avaliação do sistema “moodle”, ferramenta que será utilizada pelos alunos. Após nova análise, a especialista emite parecer favorável para a oferta de ensino solicitada. (fls. 124 e fls. 294).*

Ressalte-se que as visitas *in loco* estão devidamente comprovadas, com relatórios circunstanciados, elaborados pelas técnicas da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/SEDF, que avaliaram e registraram as condições pedagógicas de funcionamento da



instituição educacional, bem como as ações que deveriam ser praticadas pelos mantenedores, antes do início da oferta das etapas ensino fundamental e médio da educação de jovens e adultos a distância (fls. 122; fls. 124; fls. 301; fls. 312 e 313).

**XIV – Projeto Pedagógico de educação a distância**, em sua segunda versão, elaborado de acordo com o que determina o artigo 72 da Resolução 1/2009-CEDF. Segundo a técnica da Cosine/SEDF,

*A instituição educacional elaborou o Projeto Pedagógico para ofertar a Educação de Jovens e Adultos a Distância de forma clara e objetiva, explicitando na íntegra aspectos e características da estrutura e organização do curso oferecido (fls. 405 a 427).*

**XV – Manual do Aluno**, em sua segunda versão, contendo: identificação da instituição educacional e de sua mantenedora, tipos de serviço oferecidos, informações sobre horários de funcionamento, condições para matrícula, cancelamento e trancamento, critérios de avaliação e de aprovação, quadro de planejamento de estudos, direitos, deveres e sanções ao estudante, dentre outras (fls.429 a 445).

**XVI – relatório conclusivo**, emitido em 31 de maio de 2010, por técnica da Cosine/SEDF, especialista em educação a distância, conforme o que determina o parágrafo único do artigo 89 da Resolução 1/2009-CEDF (fls. 446 a 450).

O artigo 98 da Resolução 1/2009 – CEDF determina que a instituição educacional credenciada pode oferecer novos cursos, mediante autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, obtida por meio de processo instruído por: requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal; licença de funcionamento vigente; carta de *habite-se*; parecer técnico-profissional relativo às condições das instalações físicas; relatório técnico de inspeção escolar realizada, *in loco*; relação de profissionais habilitados; regimento escolar atualizado; proposta pedagógica, incluindo matrizes curriculares. Observa-se que a relação de documentos exigidos, neste caso, é equivalente à do credenciamento, portanto, já foram analisados, anteriormente.

### **Regimento Escolar**

Segundo disposições do inciso VI do artigo 105 da Resolução 1/2009-CEDF, compete à SEDF a aprovação do regimento escolar das instituições educacionais. Entretanto, lembramos à Cosine que solicite aos dirigentes da EFTI que modifiquem a redação do inciso VIII do artigo 162 do Regimento Escolar, a fim de adaptá-lo ao que determinam os artigos quinto e sexto da Resolução 3/2010, de 15 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Educação:



*Art. 5º...será considerada idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos.*

*Art. 6º... a idade mínima para matrícula nos cursos de EJA de Ensino Médio e inscrição e realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Médio é 18 (dezoito) anos completos.*

### **Proposta Pedagógica**

A proposta pedagógica, documento que define a organização do trabalho pedagógico na sua globalidade educacional e orienta a prática educativa da EFTI, em sua terceira versão, foi elaborada em consonância com as disposições do artigo 165 da Resolução 1/2009–CEDF, contemplando:

**I – origem histórica, natureza e contexto da instituição:** a EFTI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como instituição comunitária, teve sua origem sob a liderança de Avel de Alencar que, com

*...um time de voluntários, visionários do desenvolvimento, constituído pelos familiares e amigos, se agrega e utilizam os mais diversos meios de suporte financeiro, conhecimento técnico especializado e de ferramentas apropriadas ao mundo da informática, para viabilizar o sonho de criar, implantar e manter, legalmente uma Instituição Educacional voltada para o trabalhador do povo brasileiro. (fls. 319).*

Recomenda-se à Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI que, na sua Proposta Pedagógica, no item “origem histórica, natureza e contexto da instituição”, atualize seus atos legais, desde a sua criação, garantindo, dessa forma, o registro do seu percurso histórico como instituição educacional pertencente ao Sistema de Ensino do Distrito Federal.

**II – dentre os fundamentos norteadores da prática educativa,** destacamos: *... formar homens capazes de realizar coisas novas, intelectualmente independentes e formadores de opinião, e, ao mesmo tempo, assegurar ao educando um ensino de qualidade e um aprendizado duradouro, tendo em vista prepará-lo para o exercício da cidadania, resgatando assim o seu direito constitucional, o DIREITO À EDUCAÇÃO (fls. 323 e 324).*

**III – missão e objetivos institucionais:** formar cidadãos socialmente conscientes de seus direitos e deveres e capazes de *...superar os obstáculos sociais, funcionais, processuais e vivenciais, adotando ações empreendedoras e criativas, que gerem sucesso pessoal e profissional, independentemente das questões relacionadas à empregabilidade.*



Dentre os objetivos institucionais, ressaltamos: *Contribuir para o aperfeiçoamento intelectual da sociedade*, permitindo às classes menos favorecidas, o acesso ao conhecimento. *Incentivar a auto-suficiência ...* e a auto-aprendizagem, por meio da utilização de técnicas, métodos e material didático adequados ao estudo e à aprendizagem, na modalidade a distância (fls. 329).

**IV – organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos:** as duas etapas da educação básica da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância, da EFTI é organizada da seguinte forma: quatro períodos, que correspondem ao sexto, sétimo, oitavo e nono anos do ensino fundamental e o ensino médio, organizado em três períodos, que correspondem à primeira, segunda e terceira séries.

#### **V – organização curricular e respectivas matrizes**

A organização curricular, explicitada nas matrizes curriculares anexadas ao presente parecer, assegura o relacionamento, a ordenação lógica e a sequência dos estudos, garantindo a eficiência, produtividade e qualidade do ensino (fls. 335 a 338).

As matrizes curriculares da educação de jovens e adultos - EJA, equivalentes ao ensino fundamental e ao ensino médio, foram organizadas em quatro e três períodos, respectivamente, contemplando a base nacional comum e a parte diversificada. As matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio contemplam os componentes curriculares e a carga horária previstos por lei e normas do ensino (fls. 335 e 337).

O componente curricular língua espanhola é oferecido nas três séries do ensino médio, em caráter optativo. À carga horária do estudante que optar pelo estudo do componente curricular língua espanhola, de oferta obrigatória pela EFTI e matrícula facultativa para o estudante, serão acrescidas mais 30 (trinta) horas por módulo, totalizando 430 horas por módulo, num total de mais 90 (noventa) horas, nos três módulos (fls. 338).

Os temas transversais tais como projetos nas áreas de saúde, educação sexual, prevenção ao uso indevido de drogas, ética, bem como os conteúdos obrigatórios especificados no artigo 18 da Resolução 1/2009-CEDF direito e cidadania - Lei Distrital 3.940/2007, direitos das crianças e dos adolescentes - Lei 11.525/2007, história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei 11.645/2008, música - Lei 11.769/2008, educação ambiental - Lei 9.795/1999 são desenvolvidos de forma contextualizada e integrados aos componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento, de forma a atender à realidade e aos interesses do estudante, da família e da comunidade (fls. 336, fls. 338 e fls. 340).

**VI – objetivos da educação e ensino e metodologia adotada:** dentro de uma perspectiva crítica e contextualizada, que busca privilegiar a inteligência, a perspicácia e a capacidade de



argumentação, orientar o estudante para construir as seguintes competências e habilidades: pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; fortalecimento dos laços de solidariedade humana e da tolerância; capacidade de visualização do problema proposto e, via plataforma educacional ou tutoria presencial, apresentar a solução (fls. 341 e 342).

#### VII – processos de avaliação da aprendizagem e de sua execução:

A avaliação do estudante matriculado na EFTI, para fins de promoção e certificação, pode ser realizada por módulo, conjunto de módulos, disciplina ou conjunto de disciplinas, sob a responsabilidade de seu corpo docente (fls. 343).

Ao estudante são garantidas, permanentemente, aulas e tutorias presenciais e a distância e, no momento em que o estudante se sentir preparado para realizar os exames, marca pessoalmente, via telefone ou pela rede mundial de computadores, sua avaliação presencial, conforme calendário escolar fornecido, previamente, pela instituição educacional e disponível na internet, na página da EFTI. A presença do estudante nas avaliações é registrada em ata e assinada pelo mesmo. Os instrumentos, personalizados com etiquetas adesivas, e os resultados das avaliações, além de registrados eletronicamente na ficha individual, são arquivados em pastas individuais do estudante (fls. 342 a 344).

Para organização de exames com segurança e diversidade, por meio de sua equipe multidisciplinar, a EFTI mantém Banco de Questões próprio, que é periodicamente revisado e aberto a todos os alunos que queiram dele usufruir. A escolha das questões para avaliação do estudante é feita pelo processo randômico (fls. 422).

VIII – a **infraestrutura** está explicitada detalhadamente às fls. 345 a 348. As instalações físicas, de propriedade da entidade mantenedora, são constituídas de quarenta e uma dependências e, segundo a especialista em educação a distância,

*Os ambientes são bem iluminados, arejados, bem equipados e limpos. As salas de avaliação presencial são amplas e equipadas de acordo com a modalidade a qual se propõe. (fls. 447).*

Os equipamentos e mobiliário estão relacionados às fls. 314 e 315; quanto aos recursos didático-pedagógicos, além do material didático virtual, possui material impresso terceirizado por editora (fls. 346 e 347 e fls.448); a biblioteca possui acervo adequado (fls. 447); o laboratório de informática possui 21 máquinas, com acesso à internet; ambiente *moodle* instalado; material didático virtual para interação com aluno pelo site [www.efti.com.br/ead](http://www.efti.com.br/ead) (fls. 448); a relação de profissionais habilitados, incluindo o diretor, está anexada às fls. 91 a 95; fls. 126 e 127; 156 e 157; fls. 310 e 311.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



8

IX – a forma de **gestão administrativa e pedagógica** bem como os cargos e funções do pessoal envolvido no processo educativo da instituição educacional estão descritos às fls. 353 a 355.

Por oportuno, alertamos aos dirigentes da EFTI que observem as idades mínimas de 15 e 18 anos, respectivamente, para inscrição e certificação dos concluintes do ensino fundamental e médio.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, para oferta da educação a distância, pelo período de 17 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2015, a Escola de Formação de Trabalhadores em Informática – EFTI, situada no SHIN CA 2, Lote 21, Lago Norte, Brasília-DF, mantida pela Associação de Formação de Trabalhadores em Informática, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar o funcionamento da educação de jovens e adultos - EJA, na modalidade a distância, equivalente ao ensino fundamental – sexto ao nono ano e ao ensino médio – primeira a terceira série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II deste parecer;
- d) aprovar o Projeto Pedagógico da educação a distância.

Este é o parecer.

Brasília, 17 de agosto de 2010.

**ELOISA MOREIRA ALVES**  
**Conselheira – Relatora**

Aprovado na CEB e CEP  
e em Plenário  
em 17/8/2010

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**





Anexo I do Parecer nº 201/2010-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM INFORMÁTICA – EFTI					
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental (anos finais)					
<b>Modalidade:</b> Educação a Distância					
<b>Total do Curso:</b> 1600 horas					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		1º Período	2º Período	3º Período	4º Período
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a
	Matemática	100h/a	100h/a	100h/a	100h/a
	Educação Física	20h/a	20h/a	20h/a	20h/a
	Geografia	40h/a	40h/a	40h/a	40h/a
	História	40h/a	40h/a	40h/a	40h/a
	Ciências	50h/a	50h/a	50h/a	50h/a
	Arte	20h/a	20h/a	20h/a	20h/a
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	30h/a	30h/a	30h/a	30h/a
<b>TOTAL POR PERÍODO</b>		<b>400h/a</b>	<b>400h/a</b>	<b>400h/a</b>	<b>400h/a</b>
<b>TOTAL DO EJA A DISTÂNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>1.600h/a</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A EFTI oferece, como Língua Estrangeira Moderna, o idioma Inglês, desenvolvido na Parte Diversificada do Currículo.</li><li>2. Nas disciplinas curriculares, arte, literatura e história brasileira estão inseridos os seguintes componentes curriculares: Ética em sua tomada de posição valorativa sobre as condutas humanas; a Pluralidade Cultural, focando no respeito aos diferentes grupos e culturas; o Meio Ambiente e suas relações inerentes, influenciando a qualidade de vida; a Saúde analisada na identificação com os modelos externos e na forma como as pessoas vivem; a Orientação Sexual, oportunizando as relações de gênero e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DSTs); a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conhecendo os grupos e culturas; Direito e Cidadania e os Direitos das Crianças e dos Adolescentes estão inclusos nos Temas Transversais, sendo sua aplicação trabalhada de forma integrada ao Currículo existente.</li><li>3. O componente curricular Música está inserido no componente curricular arte, sendo sua aplicação trabalhada de forma integrada ao Currículo existente.</li><li>4. Nosso aluno terá, concomitante à sua preparação, uma Preparação para o Trabalho e esta será desenvolvida de forma integrada por todas as disciplinas.</li><li>5. O aluno que concluir com aproveitamento todos os componentes curriculares receberá o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.</li><li>6. Os Períodos 1º, 2º, 3º e 4º correspondem, respectivamente, aos seguintes anos do ensino fundamental: 6º, 7º, 8º e 9º.</li></ol>					



Anexo II do Parecer nº 201/2010-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> ESCOLA DE FORMAÇÃO DE TRABALHADORES EM INFORMÁTICA – EFTI						
<b>Etapa:</b> Ensino Médio						
<b>Modalidade:</b> Educação a Distância						
<b>Total do Curso:</b> 1200 horas						
ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
			1º Período	2º Período	3º Período	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	55h/a	55h/a	55h/a	
		Arte	30h/a	30h/a	30h/a	
		Educação Física	20h/a	20h/a	20h/a	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	55h/a	55h/a	55h/a	
		Física	30h/a	30h/a	30h/a	
		Química	30h/a	30h/a	30h/a	
		Biologia	30h/a	30h/a	30h/a	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	30h/a	30h/a	30h/a	
		Geografia	30h/a	30h/a	30h/a	
		Filosofia	30h/a	30h/a	30h/a	
		Sociologia	30h/a	30h/a	30h/a	
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	30h/a	30h/a	30h/a
			Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	30h/a	30h/a	30h/a
TOTAL POR PERÍODO			400h/a	400h/a	400h/a	
TOTAL DO EJA A DISTÂNCIA – ENSINO MÉDIO			1.200h/a			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<ol style="list-style-type: none"><li>1. A EFTI oferece a Língua Inglesa como obrigatória e a Língua Espanhola em caráter optativo para o aluno, desenvolvidas na Parte Diversificada do Currículo; não obstante, para efeito de aproveitamento de estudos da língua estrangeira obrigatória, poderão ser considerados os estudos em outras línguas estrangeiras modernas, concluídas mediante Exames realizados pela Secretaria de Estado de Educação do DF ou Instituição devidamente credenciada.</li><li>2. Caso o aluno opte por cumprir também a carga horária da Língua Estrangeira Espanhol, serão acrescidas à sua carga horária 30 horas-aula por período, totalizando até 90 horas-aula.</li><li>3. Nas disciplinas curriculares, arte, literatura e história brasileira, são ministrados, como temas transversais, os seguintes componentes curriculares: Ética em sua tomada de posição valorativa sobre as condutas humanas; a Pluralidade Cultural, focando no respeito aos diferentes grupos e culturas; o Meio Ambiente e suas relações inerentes, influenciando a qualidade de vida; a Saúde analisada na identificação com os modelos externos e na forma como as pessoas vivem; a Orientação Sexual, oportunizando as relações de gênero e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DSTs); a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conhecendo os grupos e culturas; Educação para o Trânsito, conhecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de trânsito; Direito e Cidadania e os Direitos das Crianças e dos Adolescentes, oportunizando o conhecimento por parte de toda comunidade acadêmica, sendo sua aplicação trabalhada de forma integrada ao Currículo existente.</li><li>4. Os Períodos 1º, 2º e 3º correspondem, respectivamente, aos seguintes anos do ensino médio: 1º, 2º e 3º.</li></ol>						